



Processo n°: 1.015.889
Natureza: Monitoramento de Auditoria Operacional
Referência: Auditoria Operacional n° 969.334
Jurisdicionado: Município de Conceição do Mato Dentro

À Secretaria da Primeira Câmara

Trata-se de processo de monitoramento de auditoria operacional realizada no Município de Conceição do Mato Dentro, Processo n.º 969334, que teve por objetivo avaliar as políticas públicas municipais para mitigação dos impactos ambientais e diversificação das atividades econômicas no município minerador.

Conforme acórdão deliberado na sessão do dia 16/6/2020, o colegiado da Primeira Câmara aprovou o Plano de Ação apresentado às fls. 153 a 157 pelo Município de Conceição do Mato Dentro.

Assim, para dar efetividade ao referido plano de ação, com fulcro no parágrafo 4º, do artigo 8º, da Resolução n. 16/2011, e, ainda, subsidiar a análise da Representação n. 1095408, determino nova **intimação** do Sr. **José Fernando Aparecido de Oliveira**, atual Prefeito do Município de Conceição do Mato Dentro, para que remeta a este Tribunal, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, o primeiro relatório parcial de monitoramento**, contendo informações sobre o estágio de implementação das ações propostas (itens I a IV – fls. 153 a 157) e as correspondentes comprovações (evidências) das ações implementadas.

Essa Secretaria deverá anexar cópia deste despacho ao ofício de intimação e cientificar o responsável de que o descumprimento dessa determinação no prazo acima fixado poderá ensejar aplicação de multa, com fundamento no art. 13 da Resolução n. 16/2011 c/c arts. 83,I e 85,III, da Lei Complementar Estadual n° 102/2008.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2021.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(Documento com assinatura digital)